



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXV - N.º 43

QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 1970

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

ATA DA 51.ª SESSÃO CONJUNTA

EM 29 DE SETEMBRO DE 1970

4.ª Sessão Legislativa Ordinária
da 6.ª Legislatura

PRESIDENCIA DO SR. JOAO
CLEOFAS

As 21 horas e 40 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Oscar Passos — Flávio Brito — Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Petrônio Portella — Waldeimar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Domicio Gondim — João Cleofas — Leandro Maciel — Júlio Leite — José Leite — Antônio Fernandes — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Paulo Tôrres — Aurélio Vianna — Milton Campos — Benedicto Valladares — Carvalho Pinto — Fernando Corrêa — Ney Braga — Adolpho Franco — Mello Braga — Celso Ramos — Antônio Carlos — Atílio Fontana — Guido Mondin.

E OS SRS. DEPUTADOS:
Acre

Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB; Wanderley Dantas — ARENA.

Amazonas

Abrahão Sabba — ARENA; Joel Ferreira — MDB; José Lindoso — ARENA.

Pará

Adriano Gonçalves — ARENA; Armando Carneiro — ARENA; Armando Correa — ARENA; Gabriel Hermes —

ARENA; Juvêncio Dias — ARENA; Martins Júnior — ARENA.

Maranhão

Emilio Murad — ARENA; Eurico Ribeiro — ARENA; Freitas Diniz — MDB; José Burnett — MDB; José Ma-rão Filho — ARENA; Pires Saboia — ARENA; Raimundo Bogéa — ARENA; Temistocles Teixeira — ARENA.

Piauí

Heitor Cavalcanti — ARENA; Joaquim Parente — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Sousa Santos — ARENA.

Ceará

Álvaro Lins — MDB; Delmiro Oliveira — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Furtado Leite — ARENA; Humberto Bezerra — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Josias Gomes — ARENA; Leão Sampalo — ARENA; Manuel Rodrigues — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Régis Barroso — ARENA; Virgílio Távora — ARENA.

Rio Grande do Norte

Álvaro Motta — ARENA; Jessé Freire — ARENA; Vingt Rosado — ARENA.

Paraíba

Janduhy Carneiro — MDB; José Gadelha — MDB; Monsenhor Vieira — ARENA; Teotônio Neto — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Antônio Neves — MDB; João Lyra Filho — MDB; Milvernes Lima — ARENA; Paulo Maciel — ARENA; Tabosa de Almeida — ARENA; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Medeiros Neto — ARENA; Oceano Carleial — ARENA; Segismundo Andrade — ARENA.

Sergipe

Augusto Franco — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Hanequim Dantas — ARENA; João Alves — ARENA; João Borges — MDB; Luna Freire — ARENA; Odulfo Domingues — ARENA; Raimundo Brito — ARENA; Régis Pacheco — MDB; Rubem Nogueira — ARENA; Ruy Santos — ARENA; Vasco Filho — ARENA.

Espírito Santo

Dirceu Cardoso — MDB; Feu Rosa — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA; Raimundo de Andrade — ARENA.

Rio de Janeiro

Adolpho de Oliveira — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Amaral Peixoto — MDB; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; José Sally — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Mário de Abreu — ARENA; Raymundo Padilha — ARENA; Rozendo de Souza — ARENA.

Guanabara

Amauri Kruehl — MDB; Eurípedes Cardoso de Menezes — ARENA; Mendes de Moraes — ARENA; Nelson Carneiro — MDB; Veiga Brito — ARENA.

Minas Gerais

Aureliano Chaves — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Edgar Martins Pereira — ARENA; Elias Carmo — ARENA;

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA

SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA

Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO

Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEOMENIS BOTELHO

Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 20,00
Ano	Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 40,00
Ano	Cr\$ 80,00

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,02

Tiragem: 15.000 exemplares

Francelino Pereira — ARENA; Gilberto Almeida — ARENA; Gustavo Capanema — ARENA; Hugo Aguiar — ARENA; Israel Pinheiro Filho — ARENA; Jaeder Albergaria — ARENA; José Maria Alkmim — ARENA; Luís de Paula — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Monteiro de Castro — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Nogueira de Resende — ARENA; Ozanan Coelho — ARENA; Padre Nobre — MDB; Pedro Vidigal — ARENA; Pinheiro Chagas — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Rondon Pacheco — ARENA; Sinval Boaventura — ARENA; Último de Carvalho — ARENA; Walter Passos — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Amaral Furlan — ARENA; Aniz Badra — ARENA; Antônio Feliciano — ARENA; Armindo Mastrocolla — ARENA; Athié Couri — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Baptista Ramos — ARENA; Bezerra de Melo — ARENA; Braz Nogueira — ARENA; Broca Filho — ARENA; Cantidio Sampaio — ARENA; Chaves Amarante — ARENA; Ferraz Egrelha — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Italo Fittipaldi — ARENA; José Reisegue — ARENA; Lacorte Vitale — ARENA; Levi Tavares — ARENA; Na-

zir Miguel — ARENA; Ortiz Monteiro — ARENA; Paulo Abreu — ARENA; Pedro Marão — MDB; Pereira Lopes — ARENA; Plínio Salgado — ARENA; Ruy Dalmeida Barbosa — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sussumu Hirata — ARENA.

Goiás

Anapolino de Faria — MDB; Ary Valadão — ARENA; Emival Caiado — ARENA; Jales Machado — ARENA; Joaquim Cordeiro — ARENA; Lisboa Machado — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Edyl Ferraz — ARENA; Nelson Benedito — ARENA.

Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alípio Carvalho — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Emílio Gomes — ARENA; Hamilton Magalhães — ARENA; Haroldo Leon-Peres — ARENA; Henio Romagnoli — ARENA; João Paulino — ARENA; Justino Pereira — ARENA; Lyrio Bertolli — ARENA; Maia Neto — ARENA;

Santa Catarina

Albino Zeni — ARENA; Antônio Almeida — ARENA; Joaquim Ramos — ARENA; Lenoir Vargas — ARENA;

Osni Regis — ARENA; Romano Massignan — ARENA.

Rio Grande do Sul

Adylio Viana — MDB; Antônio Bre-solin — MDB; Arnaldo Prieto — ARENA; Ary Alcântara — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Jairo Brun — MDB; José Mandelli — MDB; Milton Cassel — ARENA.

Amapá

January Nunes — ARENA.

Rondônia

Nunes Leal — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — As listas de presença acusam o comparecimento de 35 Srs. Senadores e 180 Srs. Deputados. Havendo número regimental declaro aberta a Sessão.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Não havendo oradores inscritos para o período de breves comunicações, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1970, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.119, de 11 de agosto de 1970, que isenta do Imposto de Importação e do Impôs-

to sobre Produtos Industrializados os aparelhos tipo "Pacemaker".

A discussão da matéria foi encerrada em Sessão anterior. De acordo com o disposto nos arts. 43 e 49 do Regimento Comum, a votação começará pela Câmara dos Deputados, podendo encaminhá-la quatro Senadores e quatro Deputados, pelo prazo de cinco minutos.

Em votação na Câmara. Os Senhores Deputados que aprovam o Projeto de Decreto Legislativo n.º 3 queiram manter-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à votação pelo Senado.

Os Senhores Senadores que aprovam o Projeto de Decreto Legislativo n.º 3 queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto na Câmara e no Senado, dispensada a redação final, nos termos do § 2.º do art. 51 do Regimento Comum, a matéria vai à promulgação.

Item 2

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, que autoriza o Ministro dos Transportes a tomar as providências necessárias à regularização de débitos da União para com a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

A discussão da matéria foi encerrada em Sessão anterior. De acordo com dispositivos regimentais, a votação começará pela Câmara dos Deputados.

Em votação na Câmara. Os Senhores Deputados que aprovam o projeto queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado. Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado no Senado.

Dispensada a redação final, nos termos do § 2.º do art. 51 do Regimento Comum, o projeto de decreto legislativo vai à promulgação.

Item 3

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 5, que dispõe sobre os vencimentos básicos dos cargos de direção das Universidades Federais, das Unidades Universitárias e de Estabelecimentos de Ensino Superior mantidos pela União.

A discussão da matéria foi encerrada na Sessão anterior. De acordo com o disposto nos arts. 43 e 49 do Regimento Comum, a votação começará pela Câmara dos Srs. Deputados.

Em votação na Câmara. Os Srs. Deputados que aprovam o projeto queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado. Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram conservar-se como se acham. (Pausa.)

Aprovado no Senado.

Em consequência de dispositivo regimental a matéria vai à promulgação.

Item 4

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1970, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.122, de 1.º de setembro de 1970, que concede isenção dos impostos incidentes sobre bens importados pela Companhia Vale do Rio Doce.

A discussão da matéria foi encerrada em Sessão anterior.

Vai-se proceder à votação, começando-se pela Câmara dos Deputados. Os Srs. Deputados que aprovam o projeto, queiram conservar-se como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado. Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Em consequência de dispositivo regimental, o projeto vai à promulgação.

Antes de passar à matéria seguinte, quero convocar os Srs. Senadores e os Srs. Deputados para uma Sessão

do Congresso Nacional a realizar-se logo após o encerramento da presente Sessão, a fim de ser iniciada a discussão e a votação do Orçamento geral da União para 1971. Na Sessão que está sendo convocada serão discutidos e votados aqueles anexos que não tiveram emendas por parte dos Srs. Congressistas.

Item 5

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1970, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.123, de 3 de setembro de 1970, que altera dispositivos do Decreto-lei n.º 37, de 1966, relativamente à bagagem de passageiros procedentes do exterior, e dá outras providências.

Nos termos do Regimento, cada orador poderá discutir a matéria pelo prazo máximo de 20 minutos.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir a matéria, passa-se à votação.

A votação, segundo os termos regimentais, começará pela Câmara dos Deputados. Os Srs. Deputados que aprovam o projeto queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Vai-se proceder à votação no Senado. Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Em consequência de dispositivo regimental, a matéria vai à promulgação.

Item 6

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.124, de 8 de setembro de 1970, que permite deduções do Imposto de Renda das pessoas jurídicas para fins de alfabetização nos exercícios de 1971 a 1973 inclusive.

Em discussão o projeto (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, passa-se à votação.

Em votação o projeto, a começar pela Câmara dos Srs. Deputados. Os

Srs. Deputados que aprovam o projeto, queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Vai-se passar à votação no Senado.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Em consequência de dispositivo regimental, o projeto vai à promulgação.

Antes de encerrar a Sessão, reitero que fica convocado o Congresso, para apreciação e votação do Orçamento, para uma sessão extraordinária a realizar-se às 22,30h

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a sessão às 22 horas.)

ATA DA 52.ª SESSÃO CONJUNTA EM 29 DE SETEMBRO DE 1970

4.ª Sessão Legislativa Ordinária da 6.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JOÃO CLEOFAS

As 22 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Oscar Passos — Flávio Brito — Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Petrônio Portella — Waldeimar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Domicio Gondim — João Cleofas — Leandro Maciel — Júlio Leite — José Leite — Antônio Fernandes — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Paulo Torres — Aurélio Vianna — Milton Campos — Benedicto Valladares — Carvalho Pinto — Fernando Corrêa — Ney Braga — Adolpho Franco — Mello Braga — Celso Ramos — Antônio Carlos — Atílio Fontana — Guido Mondin.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB; Wanderley Dantas — ARENA.

Amazonas
Abrahão Sabbá — ARENA; Joel Ferreira — MDB; José Lindoso — ARENA.

Pará

Adriano Gonçalves — ARENA; Armando Carneiro — ARENA; Armando Corrêa — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Juvêncio Dias — ARENA; Martins Júnior — ARENA.

Maranhão

Emílio Murad — ARENA; Eurico Ribeiro — ARENA; Freitas Diniz — MDB; José Burnett — MDB; José Marão Filho — ARENA; Pires Saboia — ARENA; Raimundo Bogéa — ARENA; Temistocles Teixeira — ARENA.

Piauí

Heitor Cavalcanti — ARENA; Joaquim Parente — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Sousa Santos — ARENA.

Ceará

Álvaro Lins — MDB; Delmiro Oliveira — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Furtado Leite — ARENA; Humberto Bezerra — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Josias Gomes — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Manuel Rodrigues — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Régis Barroso — ARENA; Virgílio Távora — ARENA.

Rio Grande do Norte

Álvaro Motta — ARENA; Jessé Freire — ARENA; Vingt Rosado — ARENA.

Paraíba

Janduhy Carneiro — MDB; José Gadelha — MDB; Monsenhor Vieira — ARENA; Teotônio Neto — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Antônio Neves — MDB; João Lyra Filho — MDB; Milvernes Lima — ARENA; Paulo Maciel — ARENA; Tabosa de Almeida — ARENA; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Medeiros Neto — ARENA; Oceano Carleial — ARENA; Segismundo Andrade — ARENA.

Sergipe

Augusto Franco — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Hanequim Dantas — ARENA; João Alves — ARENA; João Borges — MDB; Luna Freire — ARENA; Odulfo Domingues — ARENA; Raimundo Brito — ARENA; Régis Pacheco — MDB; Rubem Nogueira — ARENA; Ruy Santos — ARENA; Vasco Filho — ARENA.

Espírito Santo

Dirceu Cardoso — MDB; Feu Rosa — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA; Raymundo de Andrade — ARENA.

Rio de Janeiro

Adolpho de Oliveira — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Amaral Peixoto — MDB; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; José Sally — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Mário de Abreu — ARENA; Raymundo Padilha — ARENA; Rozendo de Souza — ARENA.

Guanabara

Amauri Kruehl — MDB; Eurípides Cardoso de Menezes — ARENA; Mendes de Moraes — ARENA; Nelson Carneiro — MDB; Veiga Brito — ARENA.

Minas Gerais

Aureliano Chaves — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Edgard Martins Pereira — ARENA; Elias Carmo — ARENA; Francelino Pereira — ARENA; Gilberto Almeida — ARENA; Gustavo Capanema — ARENA; Hugo Aguiar — ARENA; Israel Pinheiro Filho — ARENA; Jaeder Albergaria — ARENA; José Maria Alkmim — ARENA; Luis de Paula — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Monteiro de Castro — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Nogueira de Resende — ARENA; Ozanan Coêlho — ARENA; Padre Nobre — MDB; Pedro Vidigal — ARENA; Pinheiro Chagas — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Rondon Pacheco — ARENA; Sinval Boaventura — ARENA; Último de Carvalho — ARENA; Walter Passos — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Amaro Furlan — ARENA; Aniz Badra — ARENA; Antônio Feliciano — ARENA; Armindo Mastrocuccia — ARENA;

Athié Couri — MDB; Baldaccio Filho — ARENA; Baptista Ramos — ARENA; Bezerra de Melo — ARENA; Braz Nogueira — ARENA; Broca Filho — ARENA; Cantidio Sampaio — ARENA; Chaves Amarante — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Italo Fittipaldi — ARENA; José Resegue — ARENA; Lacorte Vitale — ARENA; Levi Tavares — ARENA; Nazir Miguel — ARENA; Ortiz Monteiro — ARENA; Paulo Abreu — ARENA; Pedro Marão — MDB; Pereira Lopes — ARENA; Plínio Salgado — ARENA; Ruy de Almeida Barbosa — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sussumu Hirata — ARENA.

Goiás

Anapolino de Faria — MDB; Ary Valadão — ARENA; Emival Caiado — ARENA; Jales Machado — ARENA; Joaquim Cordeiro — ARENA; Lisboa Machado — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Edyl Ferraz — ARENA; Nelson Benedito — ARENA.

Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alípio Carvalho — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Emílio Gomes — ARENA; Hamilton Magalhães — ARENA; Haroldo Leon-Peres — ARENA; Henio Romagnoli — ARENA; João Paulino — ARENA; Justino Pereira — ARENA; Lyrio Bertolli — ARENA; Maia Neto — ARENA.

Santa Catarina

Albino Zeni — ARENA; Antônio Almeida — ARENA; Joaquim Ramos — ARENA; Lenor Vargas — ARENA; Osnir Regis — ARENA; Romano Massignan — ARENA.

Rio Grande do Sul

Adylio Viana — MDB; Antônio Bressolin — MDB; Arnaldo Prieto — ARENA; Ary Alcântara — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Jairo Brun — MDB; José Mandelli — MDB; Milton Cassel — ARENA.

Amapá

Janary Nunes — ARENA.

Rondônia

Nunes Leal — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — as listas de presença acusam o comparecimento de 35 Srs. Senadores e 180 Srs. Deputados. Havendo número regimental declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECER N.º 57, de 1970 (CN)

da Comissão Mista, incumbida de apreciar a Mensagem n.º 21, de 1970 — CN (Mensagem n.º 317/70 — na Presidência da República), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.125, de 17 de setembro de 1970, que "fixa recursos para a implantação do Programa de Integração Social".

Relator: Sr. Duarte Filho.

Nos termos do § 1.º do art. 55 da Constituição, o Senhor Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Interino da Fazenda, o texto do Decreto-lei número 1.125, de 17 de setembro de 1970, que "fixa recursos para a implantação do Programa de Integração Social".

2. Na Exposição de Motivos (EM. n.º 360/70) enviada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, o Ministro da Fazenda, Interino, afirma que "o Programa de Integração Social instituído nos termos da Lei Complementar n.º 7, de 7 de setembro de 1970, comete à Caixa Econômica Federal a administração do respectivo Fundo de Participação, que se constituirá de recursos a serem efetivados a partir do próximo ano".

3. "A Caixa Econômica Federal" — prossegue o referido documento — "em sua nova fase, decorrente da unificação das antigas autarquias, está operando com o baixo custo adminis-

trativo, o que vem produzindo evidentes reflexos no custo de seu dinheiro em benefício de quantos a preparam em suas diversas modalidades de atendimento. Isto só se tornou viável porque houve uma previsão dos gastos iniciais destinados a instalações da Caixa Unificada, cujos recursos foram atendidos pela Loteria Federal, nos termos do Decreto n.º 66.027/69, que fixou um percentual incidente sobre o preço do plano de cada bilhete da loteria vendido pelas então Caixas Econômicas Federais. Na atual fase de implantação do Programa de Integração Social — quando, a exemplo do ocorrido por ocasião da instalação da Caixa Econômica Federal, também ocorrerão despesas iniciais — a solução que melhor atenderá a essa necessidade, sem gravar o próprio Fundo e o custo operacional da Caixa, será a fixação de um percentual, nos mesmos moldes, a vigorar a partir do próximo ano", conforme estabelece o § 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 1.125, de 1970, ora objeto de nossa apreciação e, "exclusivamente, destinado a atender ao custeio de aquisição de equipamentos, material, pessoal e serviços especializados necessários à instalação do Programa de Integração Social".

4. "Não haverá sobrecarga" — conclui o mesmo documento — "para os planos lotéricos, em virtude da extinção do Fundo de Instalação da Caixa Econômica Federal prevista para 31 de dezembro do corrente ano, havendo, pelo contrário, perfeita continuidade no percentual fixado, pois o mesmo terá servido, até aquela data, ao Fundo de Instalação da Caixa Econômica Federal passando, a partir de 1.º de janeiro de 1971 a atender, exclusivamente, aos encargos da Lei Complementar n.º 7/70".

5. Como se vê, a matéria é urgente e de "interesse público relevante", e versa sobre finanças públicas (item II, art. 55 da Constituição) pois o Programa de Integração Social é destinado a promover a integração do empregado na vida e no desenvolvimento das empresas (art. 1.º da Lei Complementar n.º 7, de 1970).

6. Ante o exposto, nada havendo a opor ao referido Decreto-lei, opiniões pela sua aprovação na forma do seguinte:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO
N.º 9, DE 1970 (CN)**

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.125 de 17 de setembro de 1970.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único — É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.125, de 17 de setembro de 1970, que "fixa recursos para a implantação do Programa de Integração Social".

Sala das Comissões, em 28 de setembro de 1970. — Deputado Último de Carvalho, Presidente — Senador Duarte Filho, Relator — Senador Mello Braga — Senador Paulo Torres — Senador Carvalho Pinto — Deputado Leão Sampaio — Senador Catete Pinheiro — Deputado Luna Freire — Senador Adalberto Senna — Senador Oscar Passos — Senador Júlio Leite — Senador Atílio Fontana.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno do Senado, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1970 (CN), que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.125, de 17 de setembro de 1970, que fixa recursos para a implantação do Programa de Integração Social, a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 1970. — Petrônio Portella.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações. Passa-se à Ordem do Dia, constante

da discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 8, de 1970 (CN), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1971.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

Senhor Presidente do Congresso Nacional:

Requeiro seja discutido e votado englobadamente os vários Anexos e Subanexos que constituem o Projeto de Lei n.º 8, de 1970 (CN), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1971, inclusive o texto da lei e receita.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 1970. — Aniz Badra.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)

— Em votação o requerimento em que se solicita a discussão e votação englobadamente dos vários anexos e subanexos que constituem o Projeto de Lei n.º 8.

Em votação na Câmara. Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à discussão do projeto de lei. Não havendo quem queira discuti-lo, passa-se à votação. Devo esclarecer que o parecer da Comissão Mista é conclusivo, salvo se um terço dos membros da Câmara e mais um terço dos membros do Senado requererem a votação em plenário de emenda aprovada ou rejeitada pela Comissão. A Mesa não recebeu requerimento no sentido do disposto na Constituição. Assim, aprovado o projeto, são consideradas aprovadas as emendas com pareceres favoráveis e rejeitadas as de pareceres contrários.

Não havendo quem queira discutir o projeto, passa-se à votação, de forma englobada, conforme requerimento aprovado.

Os Srs. Deputados que aprovam o projeto, queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado na Câmara.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram manter-se como estão. (Pausa.)

Aprovado no Senado.

Em consequência, o projeto acha-se aprovado pelo Congresso. Irá à Comissão Mista para a redação final.

Convoco uma sessão conjunta do Congresso Nacional para amanhã, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Mista em seu Parecer n.º 58, de 1970 (CN) do Projeto de Lei n.º 8, de 1970 (CN), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1971.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1970 (CN) (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 57, de 1970 (CN), que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.125, de 17 de setembro de 1970, que fixa recursos para a implantação do Programa de Integração Social (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício na Sessão anterior).

3

VETO PRESIDENCIAL

Ao Projeto de Lei n.º 39/64, no Senado, e n.º 2.910-C/65, na Câmara dos Deputados, que dispõe sobre a profissão de protético dentário, tendo Relatório, sob n.º 9/70 da Comissão Mista (Veto total).

Está encerrada a sessão.

Setembro de 1970

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Quarta-feira 30 0667

Faça sua assinatura do

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF

PREÇOS DAS ASSINATURAS:

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 20,00
Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 40,00
Ano Cr\$ 80,00

Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20